



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

1º TERMO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 - PROCESSO Nº 3537305.402.00029340/2026-61–EDITAL Nº 3.327/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de softwares e serviços correlatos para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno e comunicação com o servidor para plataforma Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

Flávio Medeiros Eid, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. ALTERAR o item 8.1. do Edital, com a inclusão dos itens 8.1.1. e 8.1.2. conforme segue:

Onde se lê:

8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada, antes da adjudicação, será convocada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico e/ou e-mail, para realização da Prova de Conceito – POC, devendo efetuar a demonstração no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da convocação, em local designado pela Contratante.

Leia-se:

8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada, antes da adjudicação, será convocada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico e/ou e-mail, para realização da Prova de Conceito – POC, devendo efetuar a demonstração **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da convocação, em local designado pela Contratante.

8.1.1. A realização presencial da Prova de Conceito justifica-se pela necessidade de validação prática e direta das funcionalidades exigidas, possibilitando à Comissão Avaliadora solicitar, em tempo real, operações adicionais, simulações de cenários e esclarecimentos técnicos necessários à aferição da efetiva aderência da solução às especificações do Termo de Referência.

8.1.2. A realização presencial também se justifica pela necessidade de avaliação de funcionalidades relacionadas à aplicação mobile e sua interação com recursos nativos de dispositivos físicos, especialmente GPS e serviços de geolocalização, de modo a permitir a verificação prática do funcionamento, precisão e integração entre software e equipamento.

2. ALTERAR o item 8.2. do Edital, com a inclusão dos itens 8.2.1., 8.2.2. e 8.2.3. conforme segue:

Onde se lê:

8.2. A Prova de Conceito será acompanhada e avaliada por **Comissão Avaliadora devidamente designada pela Administração Municipal**, responsável pela análise das funcionalidades demonstradas, pelo preenchimento do checklist de avaliação e pela emissão de relatório técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada.

Leia-se:

8.2. A Prova de Conceito será acompanhada e avaliada por Comissão Avaliadora devidamente designada pela Administração Municipal, responsável pela análise das funcionalidades demonstradas, pelo preenchimento do checklist de avaliação e pela emissão de relatório técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada:

8.2.1. A sessão destinada à realização da Prova de Conceito será integralmente gravada em áudio e vídeo, devendo o respectivo registro ser juntado aos autos do processo administrativo, para fins de transparência, controle, auditabilidade e segurança do procedimento.

8.2.2. Será facultado aos demais licitantes o acompanhamento da realização da Prova de Conceito, mediante identificação de seus representantes, vedada qualquer interferência, manifestação ou interrupção durante a demonstração e os trabalhos da Comissão Avaliadora, ressalvadas as solicitações ou manifestações expressamente autorizadas pela Comissão.

8.2.3. O acompanhamento pelos demais licitantes não lhes conferirá direito de intervenção na condução da demonstração, cabendo exclusivamente à Comissão Avaliadora formular questionamentos, solicitar operações, testes, simulações ou esclarecimentos à licitante submetida à Prova de Conceito.

3. ALTERAR as datas de recebimento das propostas e da sessão de disputa, conforme segue:

Onde se lê:

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 01/10/2026 até as 09h00min do dia 19/10/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 19/10/2026, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, horário de Brasília.

Leia-se:

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 15/10/2026 até as 09h00min do dia 29/10/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 29/10/2026, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, horário de Brasília.

As demais cláusulas e especificações do Edital permanecem inalteradas.

Penápolis, 14 de outubro e 2026.

FLÁVIO MEDEIROS EID

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Medeiros Eid**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 14/10/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0919225** e o

código CRC **F6120C39**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00029340/2026-61

SEI nº 0919225